



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 162/2024

Decreta Recesso Municipal devido às Festividades de Natal e de Fim de Ano.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais o que confere Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 37, XVI, da Constituição Federal, e,

Considerando o Período de Recesso de Final de Ano tendo em vista as festividades de Natal e de Final de Ano;

Considerando a necessidade de ajuste financeiro, a fim de manter o equilíbrio entre a receita e despesa e fechamento de balanço;

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido Recesso nas Repartições Públicas Municipais, no período de 23 de dezembro de 2024 à 02 de janeiro de 2025, em virtude dos feriados, de Natal e passagem de Ano Novo.

Parágrafo único: Não se aplica o disposto no caput deste artigo aos serviços considerados essenciais ao Município, com serviços de urgência e emergências médicas, limpeza urbana, coleta de lixo, iluminação pública entre outros que não admite paralização.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Baianópolis - BA, 19 de dezembro de 2024

JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:60052945553

Assinado de forma digital por
JANDIRA SOARES SILVA
XAVIER:60052945553
Dados: 2024.12.19 15:40:51 -03'00'

Jandira Soares Silva Xavier
Prefeita Municipal

Praça Municipal, nº 10, Centro, Baianópolis – Bahia. CEP 47830-000
CNPJ: 13.654.413/0001-31